



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO
PUBLICADA NO DOE Nº 1860, DE 23.11.11

No inciso XIX do art. 1º do Decreto nº 16.259 .

ONDE SE LÊ:

o § 3º ao Art. 196-A2

LEIA-SE:

o § 4º ao Art. 196-A2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário Ajunto de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual